

Acta n.º 2 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a dezasseis de Janeiro de dois mil e quinze. ----

-----Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsidiação retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----9 (nove) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----4 (quatro) Alunos – Escalão 2 (B) - comparticipação em 50% refeição.-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

-----1 (um) Aluno – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Componente de Apoio à Família(CAF)/
Actividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano lectivo
2014/2015.**-----

-----Em reunião ordinária de Câmara de 05.12.2014 (proposta 3) foi apreciado e aprovado a minuta do Acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direcção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2014/2015.-----

-----De igual modo foi aprovado a transferência das verbas, referentes ao ano lectivo 2014-2015, para as entidades gestoras das AAAF dos Jardins de Infância, nos termos do mapa apresentado.-----

-----Contudo, foi comunicado ao Município por alguns Agrupamentos de Escolas e/ou entidades gestoras da AAAF/CAF alterações aos dados inicialmente apresentados - designadamente alteração da entidade gestora e número de crianças inscritas. - -----

-----Atendendo ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a alteração à listagem inicial que consta no quadro anexo e que a produção de efeitos se reporte ao mencionado na lista.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**3. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionado no Município um pedido de atribuição de passe escolar para fora da área de influência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu o pedido de passe escolar, para o ano lectivo 2014/2015, à aluna Maria Raquel Farinhas Afonseca que frequenta a Escola Secundária de Barcelos (registo 80412/14).--

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a
tarefeira – Associação de Pais de Negreiros**-----

-----Considerando que:-----

-----O bom funcionamento dos Jardins de Infância é assegurado pelas Educadoras de Infância e também pelas Auxiliares da Acção Educativa, tornando-se imperativo que nas faltas destas últimas se proceda à sua substituição.-----

-----A unidade educativa do ensino pré-escolar da freguesia de Negreiros durante um período temporal esteve privada duma funcionária que pudesse assegurar o bom funcionamento do jardim de infância, sendo esta falta suprida pela respetiva Associação de Pais que procedeu à colocação de tarefeira.-----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----O n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, menciona que *“a colocação de pessoal auxiliar de acção educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência directa do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”*.-----

-----Face ao vertido e no uso da competência prevista na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Ex.ma

Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.407,00€ (mil quatrocentos e sete euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Negreiros, para compartilhar o pagamento à tarefeira que substituiu a Auxiliar da Acção Educativa, na unidade educativa do ensino pré-escolar de Negreiros.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **5. PROPOSTA. Transporte em ambulância**-----

-----Considerando que:-----

-----A Sr.^a Maria Lúcia Gomes Maciel, residente na freguesia de Rio Covo Santa Eugénia, solicitou à Câmara Municipal apoio para o transporte em ambulância, dado que devido a doença necessita de se deslocar a consultas/tratamento no hospital de Braga, não lhe sendo possível suportar os custos monetários destas deslocações.----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica da requerente, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos

carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte da Sr.ª Maria Lúcia Gomes Maciel entre a sua residência e o Hospital de Braga, reportando-se os efeitos deste apoio a 10 de janeiro de 2015.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Cedência temporária de instalações –
Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária de instalações de escolas do concelho.-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das referidas instalações às seguintes entidades:

-----**Junta de Freguesia de Alvelos** – utilização das instalações da EB1/JI de Alvelos nos dias 27 de Dezembro de 2014 e 7 de Janeiro de 2015, para instituições da freguesia desenvolverem actividades;

-----**Associação de Pais do jardim de infância da Várzea** – utilização das instalações do jardim de infância da Várzea nos dias 6 e 7 de janeiro, para realizarem os ensaios dos cantares dos Reis;

-----**Junta de Freguesia de Moure** – utilização de uma das salas da EB1 de Moure para o funcionamento da Barcelos Sénior.

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----7. PROPOSTA. Transporte em ambulância.-----

-----Em reunião de Câmara de 23 de Maio de 2014 foi deliberado, por unanimidade, autorizar o transporte em ambulância dos munícipes José Manuel da Silva Nogueira e Maria Celina Sá Pereira entre a sua residência, sita em Vila Cova, e o Hospital de S. João e o IPO, ambos no Porto.-----

-----No pretérito mês de Novembro a Sr.^a Maria Celina Sá Pereira solicitou que o apoio concedido fosse extensível às deslocações que tem de efectuar ao Hospital de Braga.-----

-----Assim,-----

-----Tendo em consideração que os pressupostos que estão na base no apoio deliberado se mantêm inalterados, nomeadamente a precariedade económica do agregado familiar e a impossibilidade de suportar as despesas com as deslocações para as referenciadas unidades de saúde.-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objectivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o transporte da Sr.^a Maria Celina Sá Pereira entre Vila Cova e o Hospital de Braga, em aditamento ao auxílio já concedido, sendo que este apoio produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2015.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----8. PROPOSTA. Celebração/renovação de contratos de aquisição/prestação de serviços. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro [Orçamento de Estado 2015]. Pedido de Parecer Prévio.-----

-----Determina o n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.-----

-----Estabelece o n.º 12 do citado preceito legal que nas autarquias locais esta competência é cometida ao órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do mesmo preceito, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações.-----

-----Do vertido e de modo a agilizar os procedimentos prévios da contratação pública impõe-se a necessidade de elaboração de uma minuta de parecer prévio, bem como de uma minuta de proposta.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Exma Câmara Municipal no uso das competências legalmente cometidas delibere aprovar os documentos anexos à presente proposta, os quais abaixo se identificam, para os devidos efeitos: -----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os documentos referidos na presente proposta encontram-se arquivados na Divisão de Contratação Pública do Município de Barcelos.-----

-----**9. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de “Manutenção de Elevador do Centro Escolar de Barqueiros”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Manutenção de Elevador do Centro Escolar de Barqueiros”, pelo valor contratual de 660.00 Euro (seiscentos e sessenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 11 meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de Manutenção de Elevador de Barqueiros.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de fornecimento de refeições na EB1 e JI de Rio Covo Sta. Eulália”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de fornecimento de refeições na EB1 e JI de Rio Covo Sta. Eulália”, pelo valor contratual estimado de 5.519,92€ (cinco mil quinhentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 94 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de fornecimento de refeições na EB1 e JI de Rio Covo Sta. Eulália”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de Consultoria em Marketing Territorial e Comunicação Pública”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de Consultoria em Marketing Territorial e Comunicação Pública”, pelo valor contratual de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar até 31 de dezembro de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de Consultoria em Marketing Territorial e Comunicação Pública”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e**

Dr. António Ribeiro e do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“ Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 5 de Dezembro os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, na declaração de voto da Proposta 23 – Pedido de parecer prévio - contrato de prestação de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico na área de comunicação e imagem -, afirmaram o seguinte: “não concordamos com a gestão despesista dos dinheiros públicos em contratos de gestão de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico na área da comunicação e imagem, onde com esta proposta a Câmara Municipal propõe gastar 63.000 (sessenta e três mil) euros mais IVA, sem qualquer benefício para os barcelenses. Antes entendem que a Câmara Municipal deve privilegiar o trabalho dos técnicos do Município motivando a sua prestação e diminuindo a contratação de prestação de serviços ao exterior. Desta forma o dinheiro público da Câmara Municipal não está a ser administrado com equidade para desenvolver obras de desenvolvimento económico e social dos barcelenses. No entanto a gestão é exclusiva do executivo do Partido Socialista a quem compete implementar uma gestão em função do colectivo. Por outro lado, a Coligação “Somos Barcelos” também não sabe se esta será a única prestação de serviço de assessoria técnica de comunicação e imagem que o Partido Socialista pretende aprovar durante o presente mandato. Se no futuro o executivo contratar mais prestações de serviços agravará a despesa nesta área e merecerá o nosso voto contra.

-----Ora, volvido pouco mais de um mês, eis que estamos perante uma proposta do nosso ponto de vista similar e que custará aos cofres do município a

módica quantia de 6.000 (seis mil) euros mensais totalizando mais de 82.000 (oitenta e dois mil) euros anuais com os impostos envolvidos, razões pelas quais os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” votam contra esta proposta.”-----

-----O Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Voto contra a presente proposta em coerência com a posição assumida anteriormente com assuntos do mesmo teor, por considerar que existe um excessivo número de contratos de assessoria nesta área.”-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

-----“Os eleitos pelo Partido Socialista neste executivo municipal votam favoravelmente a presente proposta de pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria em marketing territorial e comunicação pública, de acordo com a política seguida pelo executivo municipal na área da comunicação. Aliás, trata-se da continuidade de uma prestação de serviços nesta área, através de outros contratos celebrados já do anterior executivo municipal e também de maioria PS. -----

-----Para a imagem e divulgação de Barcelos e das suas diferentes actividades é crucial que o Município tenha uma boa política de comunicação com elevado profissionalismo para satisfazer os anseios e desejos do desenvolvimento de Barcelos e o bem estar dos barcelenses.-----

-----Aliás, e do mesmo modo, os anteriores executivos do PSD tiveram também uma política de comunicação que diga-se em abono da verdade mais dispendiosa, menos eficaz, como poderá ser demonstrada facilmente, porquanto estes serviços actualmente são todos discutidos e votados em reunião da Câmara

Municipal, por força da lei mas dando-lhe naturalmente a sua efectiva transparência. -----

-----Não retirando a legitimidade política e democrática aos Senhores Vereadores da oposição da Coligação “Somos Barcelos” e do Senhor Vereador do MIB, não poderemos deixar de lamentar que a demagogia em torno desta questão possa ser comparada com a falta de equidade e rigor feita pela Empresa Municipal de Educação e Cultura, ao tempo do seu administrador, Sr. Dr. Domingos Araújo, que bem sabemos que tinha uma despesa elevada na área da comunicação municipal, sem que passasse pela observação e controlo deste executivo municipal.

-----Nesse sentido, estão os membros do Partido Socialista, que constituem a maioria deste executivo municipal, perfeitamente à vontade para a equidade e transparência na elaboração destes contratos, porquanto corresponde às necessidades de Barcelos e ao valor de mercado. A este propósito consultem despesas comparativas de outros municípios nesta área e todos serão surpreendidos com a despesa feita por este município, que fica aquém da maioria de outras entidades.”-----

-----12. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de apoio técnico de som e luz em todas as atividades realizadas no Teatro Gil Vicente”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de

aquisição de serviços de apoio técnico de som e luz em todas as atividades realizadas no Teatro Gil Vicente, pelo valor contratual estimado de 28.800,00€ (vinte e oito mil e oitocentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar até 31 de dezembro de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de apoio técnico de som e luz em todas as atividades realizadas no Teatro Gil Vicente”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de poda de árvores de grande porte”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de poda de árvores de grande porte”, pelo valor contratual de 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 2 meses, encontrando-se, no caso individual e

concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de poda de árvores de grande porte”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de “Manutenção de Elevador do Jardim de Infância da Silva”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Manutenção de Elevador do Jardim de Infância da Silva”, pelo valor contratual de 728,70€ (setecentos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 10 (dez) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de Manutenção de Elevador do Jardim de Infância da Silva.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de localização e gestão de 85 viaturas e equipamentos”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de localização e gestão de 85 viaturas e equipamentos”, pelo valor contratual de 20.587,20€ (vinte mil quinhentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 24 meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A despesa de “aquisição de serviços de localização e gestão de 85 (oitenta e cinco) viaturas e equipamentos” que se pretende contratar assume carácter plurianual, que se estima para 2016 em 12.657,44€ (doze mil seiscentos e cinquenta e sete euros e

quarenta e quatro cêntimos) e para 2017 em 1.054,79€ (mil e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), valores com IVA.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada. -----

-----A assunção de compromissos plurianuais, relativamente aos projetos e atividades inscritos na Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2015 do Município de Barcelos, está prévia e genericamente autorizada pela Assembleia Municipal em relação aos contratos cujo valor não ultrapasse os 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros), não obstante a obrigatoriedade de comunicação ao órgão deliberativo sempre que o valor exceda os 50.000€ (cinquenta mil euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido documento previsional.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de localização e gestão de 85 (oitenta e cinco) viaturas e equipamentos”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----16. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de auditoria externa. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de auditoria externa, pelo valor anual de 15.120,00 Euros (quinze mil, cento e vinte euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/, já foi concedida pela Câmara Municipal, através da deliberação de 16/11/2012, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços de auditoria externa;-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----17. PROPOSTA. Contratos de Aquisição de Serviços - Parecer Genérico.-----

-----Através da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março foram fixados os termos e a tramitação relativa ao parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. A aplicação deste diploma à administração local é efectuada mediante o recurso ao instrumento da analogia.-----

-----Refere o citado diploma no n.º 3 do seu artigo 4.º que «Os órgãos e serviços que contratem ao abrigo dos números anteriores devem comunicar ao membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados, juntando os elementos previstos no n.º 2 do artigo anterior.»-----

-----Nos termos do citado preceito, da informação devem constar os seguintes elementos:-----

- a) Descrição do contrato e seu objeto, -----
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----
- d) Identificação da contraparte;-----
- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória; -

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, presta-se a informação que se anexa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Foi prestada a informação para conhecimento do Executivo.**-----

-----O original da informação referida na presente proposta encontra-se arquivado na Divisão de Contratação Pública do Município de Barcelos.-----

-----**18. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----**a)** Concerto da banda Peixe : Avião, pelo valor contratual de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**b)** Concerto com vídeo jam pela banda Sensible Soccers, pelo valor contratual de 500,00€ (quinhentos euros), valor isento de IVA;-----

-----**c)** Filme concerto "White Trash/White Heat" pela banda White Haus, pelo valor contratual de 500,00€ (quinhentos euros), valor Isento de IVA;-----

-----**d)** Apresentação do evento "Cantares do Reis", pelo valor contratual de 600,00€(seiscentos euros), valor Isento de IVA;-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de prestação de serviços de em apreço.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Barcelos Futuro, S.A. / Acordo de pagamento em prestações / Autorização de encargos plurianuais.**-----

-----A Barcelos Futuro, S.A., na sequência da inspecção tributária, realizada nos anos 2012 e 2013, está confrontada com processos de execução fiscal, por falta de pagamento de IVA, cujo valor, nesta data, é da ordem dos 1.300.876,45€ (um milhão trezentos mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Em reunião da Assembleia Geral da sociedade, realizada a 6/06/2014, foram apreciados vários pontos entre ao quais a situação actual dos processos jurídicos e fiscais que envolve a Barcelos Futuro, S.A. e os seus accionistas e a dissolução, liquidação e partilha, da qual se junta, em anexo, cópia da acta para conhecimento.-----

-----Quanto aos processos fiscais e de modo a evitar que a Administração Tributária promova a reversão das dívidas fiscais contra os devedores subsidiários, foi deliberado que os accionistas assumissem os pagamentos das dívidas no âmbito da dissolução imediata da Barcelos Futuro, S.A., liquidação e partilha.-----

-----Na sequência desta deliberação a Barcelos Futuro, S.A. apresentou à Administração Tributária, em 9/12/2014, um requerimento com vista ao pagamento da dívida, em 34 (trinta e quatro) prestações mensais, pelos accionistas, na proporção do capital subscrito, o qual mereceu decisão favorável, por despacho de 16.12.2014.----

-----Neste enquadramento, apresenta-se em anexo, para conhecimento e aprovação o acordo de pagamento em prestações, com o esclarecimento das circunstâncias em que foi efectuado, assim como o pagamento das duas primeiras prestações.-----

-----Face ao carácter plurianual do acordo de pagamento em prestações, nos termos da alínea c), do nº, do artº 6ª, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artº 12, do Dec-lei nº 127/2012, de 21 de Junho e, ainda, considerando o constante do artº 12, das normas de execução do orçamento municipal para 2015, esta despesa deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal.-

-----Tendo em conta o exposto e o enquadramento legal, foi elaborada a presente proposta para conhecimento e aprovação pelo órgão executivo e posterior envio à Assembleia Municipal para autorizar os encargos plurianuais.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro, fizeram a seguinte declaração de voto:**-----

-----**“Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” votam favoravelmente a presente proposta por se tratar de cumprimento imperioso de**

uma obrigação fiscal, no entanto, não podem deixar de referir que os encargos assumidos pela Câmara Municipal são já imensos e parte dos equipamentos afetos à concessão continuam abandonados. O que os barcelenses queriam saber é quando poderão utilizar o campo de jogos de Rio Covo Sta Eulália, utilizar o pavilhão de Adães, ou até quando estará legalizado o campo de jogos de Martim.”

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista neste executivo municipal, votam favoravelmente a presente proposta e congratulam-se pelo facto de em devido tempo se ter posto um ponto final na construção de mais obras para além das quatro iniciadas no âmbito da “Barcelos Futuro”. Como é do conhecimento público esta parceria custaria nos termos do contrato público internacional duzentos milhões de euros ao Município de Barcelos e a preços corrigidos mais tarde, cerca de trezentos milhões. -----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista admitiam que os Srs. Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” finalmente iriam reconhecer o erro da constituição da Parceria Público Privada, pelas razões já amplamente debatidas. A restituição das obras construídas, algumas parcialmente, só poderão vir para a gestão municipal, desde que a sentença do Tribunal Arbitral transite em julgado. E como todos sabem a anterior Câmara liderada pelo PSD abdicou do direito de recurso das decisões proferidas em sede de Tribunais Arbitrais a constituir. E este valor do IVA corresponde ao dobro da faturação das obras inscritas em concurso, e é por isso que a falta de clareza no Acórdão quanto às verbas a que diz respeito, que o Município recorreu da sentença para o Tribunal Central Administrativo do Norte, do qual aguarda decisão. Se entretanto os Srs. Vereadores da Coligação “Somos

Barcelos” e responsáveis pela aprovação da Parceria Público Privada entenderem que o Município deve suportar os custos exagerados da indemnização que os parceiros privados pedem ou se aceitarem que os empreiteiros privados têm legitimidade para apresentar acções judiciais diretamente ao Município sem ser no âmbito da “Barcelos Futuro”, que façam uma proposta objetiva de todos os milhões de euros que os parceiros privados pedem, para ser discutida e votada neste órgão assumindo de uma vez por todas a responsabilidade com clareza de cada membro que constitui este executivo. Os eleitos pelo Partido Socialista estão disponíveis para votar essas propostas e que mais uma vez os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” queiram indemnizar os privados fora do âmbito da justiça e dos Tribunais.”-----

-----**20. PROPOSTA. Constituição de Fundos de Maneio.**-----

-----De acordo com o regulamento municipal o órgão executivo tem vindo a constituir, anualmente, vários fundos de maneio a cargo dos serviços onde há maior probabilidade de ocorrer a necessidade de realizar despesas urgentes e de carácter inadiável.-----

-----Os fundos constituídos no ano anterior foram repostos a final do ano nos termos exigidos.-----

-----Dado que permanece a necessidade da constituição de fundos de maneio nos mesmos termos do ano anterior, apresenta-se para aprovação a constituição dos seguintes fundos:-----

-----Fundo de Maneio, no valor de 3.000€ (três mil euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento, Dr. Abel

Martins, para o período de 15 dias, a utilizar por contas das seguintes classificações orçamentais:-----

-----020112 Material de transporte (Peças) 1200€ (mil e duzentos euros)-----

-----020114 Outro material– Peças 300€ 020213 Deslocações e estadas 75€ (setenta e cinco euros)-----

-----02010299 Outros – Lubrificantes 225€ (duzentos e vinte e cinco euros)-----

-----020203 Conservação de bens 1700€ (mil e setecentos euros)-----

-----Fundo de Maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos, Eng. Pedro Pinto,

para o período de 15 dias, a utilizar por contas das seguintes classificações orçamentais:-----

-----020101 Matérias primas e subsidiárias 100€ (cem euros) -----

-----02012101 Aquisição de materiais de construção 150€ (cento e cinquenta euros)-----

-----02012105 Aquisição de outros materiais 850€ (oitocentos e cinquenta euros)

-----020203 Conservação de bens 400€ (quatrocentos euros)-----

-----Fundo de Maneio no valor de 2.000€ (dois mil euros), que ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Parques e Jardins, Eng. Cristiano Faria, para

o período de 1 mês, a utilizar por contas das seguintes classificações orçamentais:-----

-----02012105 Aquisição de outros materiais 600€ (seiscentos euros)-----

-----020109 Produtos químicos e farmacêuticos 400€ (quatrocentos euros)-----

-----020203 Conservação de bens 1.000€ (mil euros)-----

-----Considerando ainda que no início do ano surgiu uma situação que justificou a antecipação da utilização do fundo de maneiio, habitualmente atribuído

ao Sr. João Manuel Matos Gonçalves, foi aquele constituído por despacho do dia 6.01.2015, que se anexa, e se propõe a sua ratificação.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. ADITAMENTO/RATIFICAÇÃO e Republicação – Protocolo entre o Município de Barcelos e a Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, para a edição da obra “ Apontamentos para a História de Barcelos” de António Miguel da Costa Almeida Ferraz.** -----

-----Considerando que:-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 31/05/2013, aprovou por ratificação, a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Barcelos, a Santa Casa da Misericórdia de Barcelos e o Dr. António Luís Calheiros de Noronha Almeida Ferraz, tendo em vista o estabelecimento dos termos e condições em que a SCMB e o Município de Barcelos se obrigam a publicar a obra “Apontamentos para a HISTÓRIA DE BARCELOS”, da autoria do Dr. António Miguel da Costa Almeida Ferraz, constante de manuscritos originais, em onze volumes.--

----- A supra referida deliberação foi publicitada, o Protocolo assinado pelos outorgantes, encontrando-se em vigor e a produzir os respectivos efeitos jurídicos.-----

----- Se apurou ser prática habitual haver uma diminuição de tiragens de livros entre a edição do I Volume e a publicação dos restantes volumes de obras

congêneres, facto que se comprovou pela redução da afluência de Público, verificada no ato da apresentação do I para o II volume da citada obra.-----

----- Atravessamos uma época de grande esforço e investimento em equipamentos e requalificação nas áreas da saúde e apoios sociais, que aconselham a adopção de uma gestão criteriosa, rigorosa e de contenção de gastos. -----

----- Considerando ainda que uma redução do número de exemplares da referida obra, permite uma significativa poupança económica, o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, ao abrigo do disposto na Cláusula Décima do protocolo, propôs à Câmara Municipal de Barcelos um aditamento ao identificado protocolo, solicitando a alteração do teor do texto do corpo da Cláusula Quarta e Sétima.-----

----- Com base nas razões supra aduzidas, e atendendo ao carácter de urgência sustentado pelos fundamentos constantes do pedido, o senhor Presidente da Câmara Municipal, em 08/01/2015, decidiu e emanou despacho de concordância e aprovação da proposta do Sr. Provedor.-----

-----**Assim, e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e com os fundamentos supra expostos, proponho que, a Câmara Municipal delibere pela : ---**

-----**1.º) RATIFICAÇÃO do Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Barcelos e a Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, para a Edição da Obra “ Apontamentos para a História de Barcelos”, de António Miguel da Costa Almeida Ferraz, nos termos do documento que se anexa, o qual inclui a consequente republicação (versão consolidada) do protocolo. -----**

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o município de Barcelos e a Academia Cultural de Carapeços. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Barcelos e a Academia Cultural de Carapeços, que teve como objecto a realização de espetáculos de folclore no ano de 2014.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município de Barcelos.-----

-----**23. PROPOSTA. Parcela de terreno desafectada do domínio público, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva.**-----

-----Em 05 de Fevereiro de 2013, foi elaborada uma proposta de desafecção do domínio público para integração no domínio privado municipal, da parcela de terreno acima identificada.-----

-----Proposta essa que foi presente à Câmara Municipal, com vista a iniciar-se o respectivo processo de desafecção, e submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Tendo sido aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 08/06/2013 e, mais tarde, por maioria e uma abstenção, em sessão da Assembleia Municipal do dia 20/06/2013.-----

-----Todavia, o teor da proposta aprovada contém uma inexactidão, que a seguir se identifica e que importa corrigir:-----

-----1.^a - O Alvará de loteamento corresponde ao número 36/83 e não 36/93, como por lapso refere;-----

-----Uma vez que, se trata de um lapso de escrita (erro material), estes são retificados nos termos do disposto no artigo 148º, do Código do Procedimento Administrativo-----

-----Considerando, assim:-----

-----a) A necessidade de afectar o Lote 1 do Alvará de Loteamento n.º 36/83, ao Domínio Privativo Municipal.-----

----- **No cumprimento das atribuições e competências, proponho a Exma. Câmara Municipal Barcelos delibere:**-----

-----1 – A rectificação da proposta de 08 de Junho de 2013, por lapso de escrita, nomeadamente a integração no Domínio Privado do Município do Lote 1, do Alvará de Loteamento n.º 36/83, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, nos termos e para os efeitos do disposto na al. qq), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada.

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----24. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Óquei Clube de Barcelos.-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ... “ e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e o Óquei Clube de Barcelos, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de hóquei em patins, entre as camadas etárias mais jovens, o qual prevê, para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, uma comparticipação financeira por parte do Município no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Prevê, ainda, em caso de apuramento para as provas europeias (Taça CERS), por cada

deslocação à sede do clube adversário que se realize fora do território nacional, uma comparticipação financeira no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio aos encargos resultantes com estas deslocações.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Grupo Folclórico de Barcelinhos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 28.02.2014, aprovou a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Grupo Folclórico de Barcelinhos, tendo em vista estabelecer as condições para a realização de espetáculos de folclore no ano de 2014, -----

-----No final do ano o Grupo Folclórico veio solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), justificando o pedido com o facto de terem participado em Festivais Internacionais de Folclore que se realizaram fora do país, nomeadamente no País Basco e na França, para os quais foi necessário realizar despesas de deslocação.-----

-----O Grupo Folclórico tem-se esforçado na angariação de fundos mas não conseguiu os valores necessários para cumprir com os compromissos assumidos das despesas e apesar de a redação da adenda ao protocolo, Cláusula V, ponto 1, referir que a atribuição do subsídio se destina também para despesas de deslocação, estas

devem entender-se como despesas de deslocação apenas em representações no território nacional continental.-----

-----Nesse sentido, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Grupo Folclórico de Barcelinhos como colaboração no pagamento do custo das deslocações ao País Basco e à França, uma vez que as mesmas também representam uma promoção turística do nosso concelho.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Paróquia de Couto (S. Tiago). Apoio técnico.**-----

-----A Paróquia de Couto (S. Tiago) pretende proceder à realização de obras de recuperação da igreja paroquial, dado tratar-se de um edifício do Séc. XVI, de grande valor arquitetónico, solicitam o apoio técnico do Município através da elaboração de um estudo e projecto de recuperação.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do apoio técnico pretendido.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----27. PROPOSTA. Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio.-

-----A Junta de Freguesia de Aldreu pretende proceder à reparação dos caminhos da Rua do Rio e da Travessa do Calvário que devido às intempéries ficaram quase intransitáveis, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.376,45 € (onze mil trezentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) à Freguesia de Aldreu.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----28. PROPOSTA. Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.-

-----A Junta de Freguesia de Fornelos pretende proceder à construção de um muro de suporte e pavimentação da Rua das Cavadas, necessária para o melhoramento da via de circulação pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à Freguesia de Fornelos, relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Fragoso pretende proceder às obras de alargamento do caminho de Água Levada até ao limite de Quintiães, necessário para a ligação entre as duas freguesias, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) à Freguesia de Fragoso, relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Freguesia de Galegos Sta Maria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria pretende proceder às obras de pavimentação da Rua da Ponte que faz ligação à Travessa do Lombão, em Roriz, considerada de grande importância para a ligação entre as duas freguesias, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.051,97 € (oito mil cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos) para pagamento da Rua da Ponte, parte de Galegos Sta Maria, visto que a parte restante foi atribuída à freguesia de Roriz e ser uma obra estruturante entre as duas freguesias.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Freguesia de Lama. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lama pretende proceder às obras de beneficiação da Rua da Igreja, Rua da Fonte e Rua da Escola, cuja execução é de carácter urgente para melhorar a circulação automóvel e pedonal, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Freguesia de Lama, relativo à 1ª fase das obras.-

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Manhente pretende proceder às obras de drenagem das águas pluviais no “Bairro da Ângela”, dado que as mesmas entram diretamente nas habitações, o que tem provocado prejuízos para os proprietários.-----

-----Nesse sentido, solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar estas obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Freguesia de Manhente.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA. Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pereira pretende proceder ao alargamento da Rua do Divino Salvador sendo necessário proceder à aquisição de um edifício que se encontra a obstruir a Rua e impede a normal circulação automóvel.-----

-----Para o efeito, solicitam o apoio financeiro do Município para poderem efectuar a aquisição do imóvel.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Freguesia de Pereira.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA. União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados pretende proceder às obras de beneficiação na EB1/JI de Areias de Vilar, nomeadamente a pintura interior e exterior, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.183,00 € (onze mil cento e oitenta e três euros) à União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**35. PROPOSTA. União de Freguesias de Quintiães e Aguiar. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Quintiães e Aguiar pretende proceder às obras de alargamento da Rua de S. Jorge de Friôfe, em Quintiães, até ao limite da Freguesia

de Fragoso, sendo de relevante importância o alargamento desta nova Rua, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à União de Freguesias de Quintiães e Aguiar, relativo à 1ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Bombeiros Voluntários de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos pretende proceder à requalificação do jazigo dos Bombeiros, nomeadamente a limpeza e requalificação interior, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem realizar as obras.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) aos Bombeiros Voluntários de Barcelos.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Palme Futebol Clube. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Palme Futebol Clube pretende proceder a obras nos balneários do recinto desportivo, nomeadamente enchimento de paredes exteriores, colocação de azulejos, equipamentos sanitários e material eléctrico, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Palme Futebol Clube.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Paróquia de Tamel S. Pedro Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia de Tamel S. Pedro Fins pretende proceder a obras de reparação na Igreja Paroquial que devido a infiltrações de água apresenta já um avançado estado de degradação, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.250,00 € (três mil duzentos e cinquenta euros) à Paróquia de Tamel S. Pedro Fins.----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Tiago de Aldreu. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja de S. Tiago de Aldreu pretende proceder a algumas obras de reparação no Agro da Igreja, designadamente o piso e o muro envolvente, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de

3.383,80 € (três mil trezentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Fábrica da Igreja de S. Tiago de Aldreu.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **40. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Alheira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja de Sta Marinha de Alheira pretende proceder a obras de reparação na Igreja, especialmente ao nível do telhado, cujas infiltrações de água têm provocado deteriorações nos tetos e nas paredes interiores, pelo que solicitam o apoio financeiro do Município para poderem concretizar a obra.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Fábrica da Igreja de Sta Marinha de Alheira.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**41. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com a Instituição a seguir mencionada, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – 1 estágio na área de “Gestão de Actividades Turísticas”.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**42. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do espaço da Galeria Municipal de Arte para a realização de uma acção para angariação de fundos – Atleta Joana Ferreira;-----

----- Cedência de um espaço na Escola Bairro 1º de Maio, por um período provável de 90 dias – Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de uma viatura – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos;

----- Cedência de uma viatura – Academia de Xadrez de Barcelos;-----

----- Cedência de quinze grades – Comissão Festas Sto Amaro – Campo;-----

----- Cedência de uma viatura – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos;

----- Apoio logístico (jardinagem) – Bombeiros Voluntários de Viatodos.-----

-----Barcelos, 13 de Janeiro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente comunicou que foi agendada uma reunião extraordinária, com carácter de reunião pública, para o dia 22 de Janeiro (quinta-feira), às dez horas. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e sete minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)